



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 82 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
(CODEMA)**

O Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam Nomeados os membros da comissão do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto no Art. 4º da Lei Ordinária nº 1.272 de 08 de agosto de 2017.

I – REPRESENTANTE DO ORGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE.

MEMBRO: CÉLIO MARCOS DE SOUZA

SUPLENTE: LUANA EUDÔXIA ROMANÓ PEIXOTO

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MEMBRO: POLLYANA KARINA SOUZA

MEMBRO: LUCILENA APARECIDA DE SOUZA

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

MEMBRO: LINCOLN DANIEL DE SOUZA

MEMBRO: DAYSE APARECIDA MOREIRA RESENDE

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

MEMBRO: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

SUPLENTE: GERALDO GALDINO DO CARMO

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 02/ outubro 2017
É VERDADE E DOU FÉ
Aline S. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MEMBRO: FERNANDO ANTÔNIO MOURA MARTINS

SUPLENTE: AGNES REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE

VI – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E/OU COLETIVOS NÃO GOVERNAMENTAIS.

MEMBROS: FÁBIO JUNQUEIRA VILELA

JOSÉ SEBASTIÃO D RESENDE

SUPLENTES: RAUL MAGNUN TADEU SOUZA

RITA DE CÁSSIA MESQUITA

VII – CIDADÃO ENVOLVIDO EM PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

MEMBRO: AZARIAS MIRANDA DE CARVALHO

SUPLENTE: MARCOS RODRIGUES MEDEIROS

VIII – REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FÁBREGAS.

MEMBRO: ALINE CRISTIANE GOMES TERRA

SUPLENTE: SAULO AUGUSTO BIABATI ANDRADE

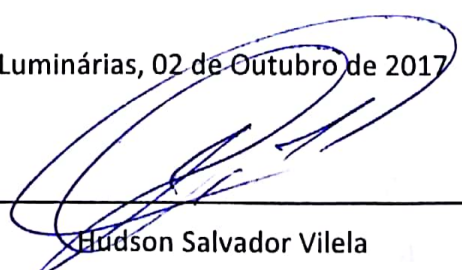
IX – REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE SEGMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO.

MEMBRO: DILVA DOS SANTOS DE SOUZA

SUPLENTE: SILVIO PEREIRA DE MIRANDA

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 02 de Outubro de 2017



Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal